



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/2017 - PMSIP/ CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E PELA EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GASES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ **05.171.699/0001-76**, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 1060 – Centro – Santa Izabel do Pará – CEP: 68790-000, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53 e portador da Carteira da OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.745.308/0001-82, representada pelo SR. **MELQUESEDEQUE ALVES FILHO**, brasileiro, Secretário de Saúde do Município de Santa Izabel, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.135.302-30 e portador da carteira da OAB/PA Nº 10378, denominado aqui de CONTRATANTE.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL DO NORTE LTDA, CNPJ: 34.597.955/0013-23, com sede na Rodovia Augusto Montenegro S/N, Col Pinheiro, Belém-Pa, CEP: 66.820-000, representada neste ato por **FELIPE IGOR BARROS DE CASTRO**, portador do CPF Nº 035.488.704-14;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 176/2017 instruído no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1885/2017, proveniente da Adesão à Ata de Sistema de Preço do Pregão Presencial nº 009/2017 – 00006 do Município de São Miguel do Guamá, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 176/2017 por igual período, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira a contar logo após do término do último dia pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Adita-se com o valor pactuado, ou seja, R\$ 229.732,50 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) pelo período de doze meses.

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0501 – Fundo Municipal de Saúde

PT 10 302 0014 2122

Natureza da Despesa: 339030

Valor: R\$ 229.732,50

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará - PA, em 19 de Janeiro de 2019.


MELQUESEDEQUE ALVES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Melquese de Que Alves Filho
Secretario Municipal de Saude
Santa Izabel do Pará

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL DO NORTE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____